



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.825, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Loja Maçônica Sol Nascente nº 37 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Loja Maçônica Sol Nascente nº 37, é uma associação civil sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, fundada em 23 de fevereiro de 2009, realizando diversos serviços filantrópicos inerentes a seus objetivos estatutários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 25 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal